

VALOR GLOBAL: R\$9.980,48 (nove mil novecentos e oitenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Brito e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Fábio Fantini Felicetti - JRP - ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 06 de abril de 2021.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 5.846/2021-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 02.212.937/0001-56

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pelo HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução da ligação de esgoto e drenagem pluvial da edificação, as redes públicas, método destrutivo, obras complementares de recomposições em Pavimentos: T - 14

Asfalto, T - 10 Concreto, Drenagem, Saneamento e outras Intercorrências. Local: Rua da Gratidão, nº 12379, Pialã, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 31/03/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e AMANDA VASCONCELOS FRÓES - HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA

RESUMO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 001/2020

Fica rescindido de pleno direito, a partir de 06/04/2021, o Contrato nº 001/2020, originado da Tomada de Preços nº 012/2019-Processo Adm. nº 406/2019, tendo como objeto a Execução dos serviços de recuperação de campos de futebol, localizados: Ladeira do mirante, Abaeté/Itapuã; Rua da Glória/ Rua Walter de Almeida, Periperi; KM 17/Rua da Ilha, Itapuã; Salvador/BA, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado entre a SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, e a empresa MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme consta do Processo Administrativo nº 89734/2021.

Base Legal: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data assinatura: 06/04/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 06 de abril de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente**CONVÊNIOS****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RESUMO**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI** COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação, mediante intercâmbio de experiências e a prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa mediante a disposição/cessão de servidores dos seus respectivos quadros na forma da legislação específica.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**
Prefeito Municipal de Salvador**LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde**ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**
Prefeito Municipal de Camaçari**ELIAS NATAN MORAES DIAS**
Secretário Municipal da Saúde

mil e duzentos reais).

Desse modo, em conformidade com o cronograma de desembolso de fl. 799 do processo administrativo nº 983/2020, os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 02 (duas) parcelas, no valor de R\$ 916.300,00 (novecentos e dezesseis mil e trezentos reais) cada.

As parcelas serão repassadas no exercício de 2021 à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 122.0002.0630.263002, referente ao enfrentamento à pandemia do COVID 19 - FMAS, constantes do Orçamento Programa do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, pelas fontes federais 0.2.29 e 2.2.29 - Elementos de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais e 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: 01 de abril de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 30 de março de 2021.

CLÍSTENES BISPO
Secretário

PELO MUNICÍPIO/SEMPRE

CONCEIÇÃO PINTO SOUZA
Presidente
PELA CONVENIADA**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2021**O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015 e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Secretário, Sr. **CLÍSTENES BISPO**, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888, de 04 de janeiro de 2021, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 007/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2634/2017, firmado com AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA, com a finalidade de dar publicidade acerca da titularidade do cargo de Presidente Executivo que, em continuidade ao mandato do período compreendido entre 29 de novembro de 2018 e 20 de novembro de 2023, será presidido pelo Sr. André Henrique de Souza Dantas, com fulcro no art. 34, III da Lei Federal 13.019/14.

Salvador, 07 de abril de 2021.

CLÍSTENES BISPO
Secretário em exercício**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO, NO DOM Nº 7.979 EM 06 DE ABRIL DE 2021, PÁGINA 11.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR/SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 e ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO / ASPEC - CNPJ nº 11.322.410/001-75.

OBJETO: O segundo termo aditivo ao termo de colaboração nº 008/2020, consoante o processo administrativo nº 983/2020, tem por objeto o acréscimo de recursos no valor de R\$ 1.832.600,00 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais) ao Termo de Colaboração nº 008/2020, bem como alteração da cláusula "Da vigência".

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução nº 1381/2018 TCM-BA, alterada pela Resolução nº 1385/2019 TCM-BA.

DO ACRÉSCIMO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado na cláusula primeira do termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 4.974.200,00 (quatro milhões novecentos e setenta e quatro